

PROJETO DE LEI 50/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM/MS, A SEMANA MUNICIPAL DO ORGULHO, RESPEITO E CIDADANIA LGBTQIA+, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDA O DIA 28 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Coxim/MS, a Semana Municipal do Orgulho, Respeito e Cidadania LGBTQIA+, a ser realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 28 de junho, data internacionalmente celebrada como Dia do Orgulho LGBTQIA+.

Parágrafo único. A Semana Municipal instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Coxim/MS.

Art. 2º A Semana Municipal do Orgulho, Respeito e Cidadania LGBTQIA+ terá como objetivos:

I – promover o respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade e à convivência respeitosa entre todos os cidadãos;

II – conscientizar a sociedade acerca da importância do enfrentamento ao preconceito, à discriminação, à intolerância e às diferentes formas de violência praticadas em razão da orientação sexual ou identidade de gênero;

III – incentivar ações de informação, orientação e conscientização sobre os direitos da população LGBTQIA+;

IV – estimular o diálogo, a educação para o respeito e a construção de uma cultura de paz, cidadania e não discriminação;

V – ampliar a divulgação dos serviços públicos e das redes de proteção, acolhimento e atendimento disponíveis à população LGBTQIA+;

VI – fomentar debates e ações voltados à promoção da saúde, assistência social, educação, cultura, cidadania, empregabilidade e demais direitos relacionados à população LGBTQIA+;

VII – valorizar iniciativas locais que promovam o respeito, a inclusão, a diversidade e o enfrentamento à violência e à discriminação;

VIII – incentivar a participação da sociedade civil na discussão e formulação de ações voltadas à promoção do respeito e da cidadania.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Orgulho, Respeito e Cidadania LGBTQIA+ poderão ser realizadas, entre outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei:

I – palestras, seminários, conferências, rodas de conversa e debates;



- II – campanhas educativas e de conscientização;
- III – ações de orientação sobre direitos e acesso aos serviços públicos;
- IV – atividades culturais, artísticas, esportivas e educativas;
- V – ações de promoção e prevenção em saúde;
- VI – atividades de enfrentamento à violência, ao preconceito e à discriminação;
- VII – divulgação dos canais de denúncia e das redes de proteção existentes;
- VIII – ações destinadas à promoção da cidadania, do respeito e da inclusão social.

Art. 4º Para a realização das atividades alusivas à Semana Municipal, poderão ser promovidas ações conjuntas e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, conselhos de direitos, organizações, associações, profissionais e demais segmentos interessados na temática, observada a legislação aplicável.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei possuirão caráter educativo, informativo, cultural, social e de conscientização, respeitados os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da liberdade e da não discriminação.

Art. 6º A realização das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade administrativa e orçamentária dos órgãos envolvidos, facultada a utilização de estruturas, programas e atividades já existentes no Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Coxim/MS, a Semana Municipal do Orgulho, Respeito e Cidadania LGBTQIA+, a ser realizada anualmente na semana que compreenda o dia 28 de junho.

O dia 28 de junho é internacionalmente celebrado como Dia do Orgulho LGBTQIA+, tendo como referência histórica os acontecimentos ocorridos em 28 de junho de 1969, conhecidos como Revolta de Stonewall, em Nova York, episódio que se tornou um importante marco histórico da mobilização pela igualdade de direitos, pelo respeito à diversidade e pelo enfrentamento à discriminação.

A instituição de uma semana municipal relacionada à referida data permitirá que Coxim estabeleça em seu calendário oficial um período específico destinado à informação, conscientização, diálogo e desenvolvimento de atividades de interesse público relacionadas ao respeito à dignidade humana e ao enfrentamento de todas as formas de preconceito e violência.

A proposta possui caráter essencialmente educativo, informativo e de promoção da cidadania. Pretende-se proporcionar espaço para que Poder Público, sociedade civil, instituições de ensino, entidades, profissionais e demais segmentos da comunidade possam desenvolver atividades de orientação e conscientização, respeitando-se a pluralidade existente na sociedade coxinense.

A iniciativa mostra-se especialmente relevante porque o enfrentamento à discriminação não constitui interesse exclusivo de determinado grupo social, mas questão relacionada à proteção da dignidade da pessoa humana, à igualdade e ao direito de todo cidadão de viver com segurança e respeito.

A Semana Municipal poderá compreender palestras, rodas de conversa, campanhas informativas, atividades culturais e educativas, orientações sobre direitos, divulgação de serviços públicos e canais de denúncia, bem como ações relacionadas à saúde, assistência social, educação, cultura, empregabilidade e cidadania.

Busca-se, ainda, aproximar a população dos serviços públicos e das redes de atendimento e proteção existentes, permitindo que as atividades realizadas durante a Semana tenham caráter não apenas simbólico, mas também informativo e social.

A escolha da semana que compreenda o dia 28 de junho possibilita que o Município de Coxim alinhe suas ações a uma data internacionalmente reconhecida e também utilizada por instituições públicas brasileiras para a realização de atividades de conscientização e promoção do respeito à população LGBTQIA+.

Ressalta-se que a proposição não pretende interferir nas atribuições administrativas próprias do Poder Executivo, mas instituir data comemorativa e de conscientização no calendário municipal, estabelecendo objetivos e possibilidades de atuação, cuja execução poderá ocorrer conforme a disponibilidade administrativa e orçamentária e mediante articulação entre Poder Público e sociedade civil.

Diante da relevância social da matéria e considerando que a construção de uma sociedade respeitosa e livre de violência exige informação, diálogo e participação coletiva, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a



aprovação da presente proposição.

COXIM/MS, 05 de Outubro de 2026

Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a)

Ver. Abilio Vaneli
Vereador(a)

